

BAHEMA AGROPECUÁRIA S.A.
C.G.C.: 13.605.616/0001-21
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHEMA AGROPECUÁRIA S.A., REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1980.

As 13:00 (treze) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril de 1980 (hum mil novecentos e oitenta), na sede social da Bahema Agropecuária S.A. no km-0 da Br-324, Retiro, nesta capital, reuniu-se o Conselho de Administração da referida companhia estando presentes todos os seus membros. De acordo com o estatuto, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Afrânio Affonso Ferreira que convidou a mom, Almir Eduardo de Moraes Pato para servir de secretário. Após declarar aberta a sessão, o Presidente anunciou que a mesma fora convocada para o fim da atual gestão e por unanimidade foi eleito o Sr. Guilherme Affonso Ferreira que aceitou, agradeceu e após firmar o termo de posse no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria" foi investido em seu cargo. Novamente com a palavra, o Presidente declarou que, com a eleição realizada, a administração da companhia ficou a seguinte composição: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: AFRÂNIO AFFONSO FERREIRA, industrial, casado, portador da Carteira de Identidade n. 2591.266-SP e do CIC 014.023.908-15, residente e domiciliado na Avenida Circular, 225 em Campinas, Estado de São Paulo; Conselheiros: ANGELO AFFONSO FERREIRA, engenheiro Civil, casado, portador da Carteira de Identidade n. 972.318-RJ e do CIC-000.360.215-04, residente e domiciliado na Rua Escritor Nelson Gallo, 15, em Salvador, Estado da Bahia; ALMIR EDUARDO DE MORAES PATO, comerciante, casado, portador da Carteira de Identidade n. 179.813-BA e do CIC-000.360.565-53, residente e domiciliado no Jardim Apipema, Quadra "O" n. 09, em Salvador, Estado da Bahia; e ARMANDO DE CARVALHO CORRÊA RIBEIRO, administrador de empresas, desquitado, portador da Carteira de Identidade n. 379.108-Ba e do CIC-002.284.275-68, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro n. 1942 ap. 904 no Edifício Pedra da Vitória, em Salvador, Estado da Bahia, todos brasileiros, eleitos em Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1980 com mandato de 03 (três) anos. DIRETORIA: Presidente ANGELO AFFONSO FERREIRA, já qualificado na presente ata, e Diretor: GUILHERME AFFONSO

FERREIRA, pecuarista, casado, portador da Carteira de Identidade n. RG-4.405.163-SP e do CIC-762.604.298-00, residente e domiciliado na Ladeira da Barra, 2937 ap. 202, no Edifício Vila Serena, em Salvador, Estado da Bahia, eleito na presente Reunião do Conselho de Administração com mandato até o termo da atual gestão. Os demais Conselheiros ratificaram as declarações do Presidente que, em seguida, constatando não haver qualquer outro assunto a ser tratado deu por encerrada a reunião, solicitando dos presentes aguardassem, no mesmo recinto a lavratura desta ata que, depois de lida, conferida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Salvador, 30 de abril de 1980. Ass.: Afrânio Affonso Ferreira, Angelo Affonso Ferreira, Almir Eduardo de Moraes Pato, Armando de Carvalho Corrêa Ribeiro.
ESTÁ CONFORME A ATA ORIGINAL, LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

Almir Eduardo de Moraes Pato
Secretário da Reunião.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

O BEL. FERNANDO DOS SANTOS CORDEIRO, Secretário Geral da Junta Comercial deste Estado certifica que foi arquivada nesta Repartição, sob n. JC-75.910 nesta data, por decisão da 4ª Turma, a cópia da ata da Reunião do Conselho de Administração da BAHEMA AGROPECUÁRIA S/A., realizada aos 30 dia do mês de abril de 1980, que reelegeru Presidente do Conselho de Administração, sr. Afrânio Affonso Ferreira, elegeu o sr. Guilherme Affonso Ferreira para ocupar cargo vago na diretoria e tratou de outros assuntos de interesse social; protocolada nesta JUCEB sob n. 010817 em 12.05.80.

A taxa de arquivamento foi paga no valor de Cr\$ 1.165,00
E para constar se passou a presente certidão nesta Secretaria da Junta Comercial do Estado da Bahia aos 23 (vinte e três dias) do mês de maio de 1980 (hum mil novecentos e oitenta)

Clarisse Xavier de Souza
p/Secretário Geral

N. 1232-AP

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/80

Aprova Convênio que celebram entre si o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a Prefeitura da Cidade do Salvador, para execução de serviços de drenagem nas bacias dos rios Camarogipe e Jaguaripe, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

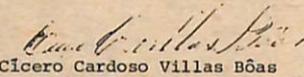
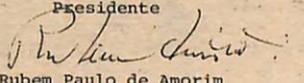
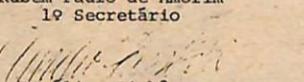
DECRETA:

Artº. 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado em 02 de maio de 1979, entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a Prefeitura da Cidade do Salvador, para execução de serviços de drenagem nas bacias dos rios Camarogipe e Jaguaripe, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Artº. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da publicação do Convênio.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1980


Cícero Cardoso Villas Bôas
Presidente

Rubem Paulo de Amorim
1º Secretário

Aurélio Lisboa
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/80

Aprova Convênio que entre si fazem a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Governo do Estado da Bahia, e o Município de Salvador, com a intervenção da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, da Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia e da Cia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

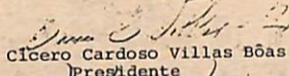
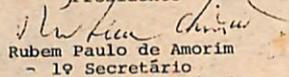
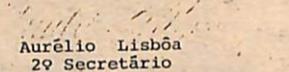
DECRETA:

Artº. 1º - Fica aprovado o Convênio celebrado em 05 de março de 1979, entre a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, o Governo do Estado da Bahia, e o Município de Salvador, com a intervenção da Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Regiões Metropolitanas e Política Urbana, da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, da Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia e da Cia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador, visando à execução de projetos, obras, serviços, aquisição de equipamentos e o desenvolvimento das atividades de monitoração, referentes ao Programa Especial de Investimentos da Região Metropolitana de Salvador.

Artº. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da publicação do Convênio.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1980


Cícero Cardoso Villas Bôas
Presidente

Rubem Paulo de Amorim
1º Secretário

Aurélio Lisboa
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.089/80

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar área de terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar a COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, área do patrimônio municipal, com 5.480,60m² (cinco mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados e sessenta centímetros quadrados) situada à Avenida da Suburbana, na Baixa do Fiscal, remanescente de desapropriação leva da a efeito para a construção do Viaduto dos Motoristas.

Parágrafo Único - A área a ser alienada destina-se à construção de uma Subestação abaixadora de energia elétrica.

Artigo 2º - O valor da alienação será fixado em laudo a ser emitido por Comissão Técnica desta Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 1980.


MARIO KERTÉSZ
Prefeito

JOSE FRANCISCO DE CARVALHO NETO
Secretário de Administração

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de 23 de maio de 1980.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Assistente do Prefeito JOSÉ GUILHERME DE MACEDO FILHO para substituir o Secretário de Finanças nos seus afastamentos eventuais.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR,
CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear Comissão, constituída dos Srs. Clodomir Barreto Gões, Diretor do Departamento de Administração Patrimonial, Francisco Alexandre Peixoto Vieira de Melo, Diretor do Órgão Central de Material e Robério Teixeira Papaleu, Arquiteto, para, sobre a Presidência do primeiro, proceder concorrência Pública, que se refere o Edital nº 02/80, visando à alienação de áreas do loteamento Itaipara, para fins de edificações de prédios escolares.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/80

A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de junho de 1980 receberá propostas para construção de barracas de feira.

O Edital completo será fornecido aos interessados pela Diretoria do Serviço Geral de Administração da SESP, situado à Rua do Tijolo, nº 26, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Salvador, 23 de maio de 1980

Vicente Frederico
VICENTE FEDERICO
Secretário de Serviços Públicos

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/80-D.A.A.

"A V I S O"

O Departamento de Conservação e Obras Públicas - DCOP, torna público para conhecimento dos interessados, que às 16:00 horas do dia 04 de junho de 1980, em sua sede, localizada ao Largo dos Dois Leões, s/n - Baixa de Quintas, receberá propostas para fornecimento de materiais de construção.

O Edital respectivo e demais esclarecimentos serão obtidos na sede do DCOP, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, exceto aos sábados.

Salvador, 21 de maio de 1980

Waldeiro de Farias
Engº WALDEIRO DE FARIAS
Diretor Geral do DCOP

DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS
D. C. O. P.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/80-D.A.A.

"A V I S O"

O Departamento de Conservação e Obras Públicas - DCOP, torna público para conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas do dia 04 de junho de 1980, em sua sede, localizada ao Largo dos Dois Leões, s/n - Baixa de Quintas, receberá propostas para fornecimento de materiais de construção.

O Edital respectivo e demais esclarecimentos serão obtidos na sede do DCOP, no horário das 8,00 às 12,00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, exceto aos sábados.

Salvador, 21 de maio de 1980

Waldeiro de Farias
Engº WALDEIRO DE FARIAS
Diretor Geral do DCOP

**EMPRESA
GRÁFICA
DA BAHIA**

DIÁRIO OFICIAL

OFF-SET

FOTOLITO

ARTE-FINAL

POLICROMIA

TIPOGRAFIA

IMPRESSÃO

ENCADERNAÇÃO

Rua Melo Moraes Filho, 189

Fazenda Grande do Retiro

Tel. 244-6422

SALVADOR

BAHIA